



# Câmara Municipal de Curitiba

Publicado automaticamente no Diário

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Horário: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
*Divisão de Protocolo Legislativo*

\_\_\_\_\_  
*Em Votação:*

\_\_\_\_\_  
*Sala das Sessões, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_*

\_\_\_\_\_  
*Presidente*

## **PROPOSIÇÃO Nº 411.00027.2020**

Proposição alvo: 005.00069.2020

Código de envio: 02091.20

Diversos Vereadores infra-assinados, no uso de suas atribuições legais, submetem à apreciação da Câmara Municipal de Curitiba a seguinte proposição:

### **Requerimento de Regime de urgência do Legislativo**

#### EMENTA

Solicita a apreciação, em Regime de Urgência, da Proposição nº 005.00069.2020.

Requer à Mesa, na forma regimental, seja apreciado em Regime de Urgência o Projeto de Lei Ordinária, que Autoriza a utilização dos valores constantes do Fundo Municipal de Cultura para ações de assistência aos trabalhadores do setor da cultura em Curitiba, enquanto perdurar a Situação Emergencial em Saúde Pública gerada pela pandemia de COVID-19, de iniciativa dos Vereadores Maria Leticia, Marcos Vieira e Professora Josete, a proposição nº 005.00069.2020.

Palácio Rio Branco, 27 de abril de 2020

Assinaturas:

**Justificativa**

A pandemia gerada pela COVID-19 inviabilizou eventos e atividades que promovam contato entre pessoas em todo o município de Curitiba. Diante disso, houve o cancelamento de todos os eventos, shows, apresentações, peças, entre outras atividades culturais no município.

**Há urgência na aprovação da proposta em razão do desamparo econômico em que se encontram as pessoas potencialmente beneficiadas por esta proposta, tendo em vista que há mais de 40 dias a cidade se encontra sem nenhum tipo de evento cultural e tende a permanecer dessa maneira por tempo indeterminado, posto que a curva de contaminação da COVID-19 ainda é ascendente e preocupante.**

Essa condição fez com que os trabalhadores da indústria cultural ficassem sem amparo econômico. Isso engloba toda a cadeia produtiva, desde os profissionais que promovem tais eventos até os que são contratados, muitas vezes na informalidade ou com contratos temporários, para atividades esporádicas.

Assim, justifica-se uma atuação efetiva da Prefeitura de Curitiba, com utilização de Fundos Municipais, no custeio e manutenção desses profissionais enquanto não é possível a realização habitual e desejável das atividades desse setor.

Destarte, observa-se que **não há um ônus econômico ao município de Curitiba**, apenas uma **realocação de recursos já existentes em um Fundo Municipal** em razão da completa **impossibilidade de manutenção das atividades culturais** previamente agendadas. Com isso, o Fundo Municipal em questão não está se prestando à utilidade almejada e pode servir para custear o setor cultural de forma indireta.

Ademais, não há vício de iniciativa, uma vez que compete a esta Casa Legislativa operar em sintonia com a sociedade, atendendo aos anseios populares, ao mesmo tempo em que promove os **valores constitucionais presentes no art. 6º da Constituição Federal, que coloca a cultura enquanto direito fundamental social**, bem como o **art. 5º, que promove a dignidade humana como valor máximo do nosso Estado**. Os direitos à alimentação, à moradia, à saúde e à assistência aos desamparados, todos igualmente constantes do caput do art. 6º, são igualmente celebrados por este projeto de lei, daí a sua relevância ímpar neste momento.

Note-se, ainda, que o edital da Fundação Cultural de Curitiba que prevê o chamamento de profissionais da cultura para apresentações online não dá conta de contemplar todos os profissionais da cadeia produtiva desta área, uma vez que prevê um número limitado de vagas - muito aquém do total de pessoas que tiram sua subsistência das atividades culturais.

Dentro das ações preventivas realizadas pela prefeitura, com base nas orientações da OMS e Ministério da Saúde, sobre a COVID-19, estão inclusas a suspensão de qualquer tipo de evento onde ocorra aglomeração de mais de 50 (cinquenta) pessoas, a partir do dia 23 de março de 2020. Essa ação torna-se necessária no contexto de expansão do vírus, e assim o fez a FCC, via Portaria nº 22 (cf. Diário Oficial do Município nº 50).

Porém, dentro desse contexto, **os trabalhadores, instituições e espaços independentes da cultura** ficarão sem condições de sustento próprio e de sua família, uma vez que inviabilizadas as atividades relativas a essas profissões.

Note-se, ainda como questão preliminar, que muitos desses trabalhadores estão na informalidade, sem carteira assinada, sem contratos de prestação de serviços mais longos, o que impossibilita a subsistência digna nesse momento.

A dignidade humana, alimentação, moradia, saúde e tantos outros são direitos constitucionalmente garantidos a todas e todos.

Ainda, é preciso atentar à importância do setor artístico e cultural para a economia da cidade e do Brasil, ainda que subestimada e com escassez de dados oficiais e sólidos. O setor criativo representa quase 3% do PIB (Firjan, 2017), além de gerar renda e milhares de empregos. No entanto, parte considerável dos profissionais do setor atuam como autônomos e/ou na informalidade. A grande maioria dos trabalhadores do setor cultural foi obrigada a interromper suas atividades remuneradas, assim como os espaços culturais tiveram suas atividades suspensas em função da epidemia gerada pela COVID-19. Para muitos profissionais, a fonte de renda principal é proveniente de eventos (festas, casamentos, shows, festivais, exposições de arte, temporadas de peças de teatro e dança, exibição de filmes e performances em geral) e ações formativas (aulas de artes, oficinas, palestras).

Além disso, é importante mencionar que o **edital prevê apenas 300 (trezentos) contemplados**, limite que deixa desassistido milhares de outros artistas que não terão acesso à mesma possibilidade. O número de profissionais na área, completamente desassistidos, é muito superior.

Considerando, ainda, a dificuldade de inserção desses profissionais em outras atividades econômicas no momento, em função da quarentena e necessidade de que a população se mantenha afastada de aglomerações, há que se ponderar a situação altamente emergencial em que se encontram.